

Lei nº 193

Paulo

Cria o Cargo de Escritário-Oatilógrafo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Est. do Esp. Santo: faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:..

Artº 1º. Fica criado, no quadro especial do pessoal da Prefeitura, o cargo de Escrivão-Oatilógrafo, com os vencimentos anuais de

Artº 2º. R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias incluídas no orçamento vigente.

Artº 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins,

Em 13 de julho de 1963.

Registre-se e

Publique-se.

Paulo Antonio Lorenzoni
Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em

13/7/63

Maria Angela Lopes Secretária